Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. Nº 38/04
P.L. Nº 42/04 Proc. 258/04
Publ.: 14/05/04

LEI Nº 4.495 DE 03 DE MAIO DE 2004.

(Autoria: Vereador João Martini Neto)

"Denomina Margarida Martini logradouro público do loteamento Comercial Vitória Martini".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - A 02 (dois) do loteamento Comercial Vitória Martini, passa a denominar-se **"RUA MARGARIDA MARTINI"**.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 03 de maio de 2004.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

I.O.M.
14/05/04